



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

# Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 27.133.825/0001-30

Nome do Administrador de Carteira: NAVI CAPITAL ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

Ano de competência: 2021

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Constituída em 16 de fevereiro de 2017, a Navi Capital é uma empresa de gestão de recursos independente, desenvolve as suas atividades com foco na aquisição de ações de empresas brasileiras, sendo esta a sua estratégia central. A empresa atuará em diversos mercados entre os quais nos mercados de ações, derivativos, renda fixa, cambial e ativos externos.

A empresa busca por meio dos seus produtos e pela experiência de sua equipe retornos consistentes e acima da média do mercado.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

#### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Em Julho de 2018 houve uma mudança no quadro societário da gestora e a equipe responsável pela gestão dos fundos de ações passou a ter o controle acionário da empresa. Com isso, além de ter a sua razão social alterada, saíram da sociedade os sócios Rodrigo Veiga (Diretor) e André Silveira (Diretor responsável por riscos e compliance) e João Paulo de Aragon ingressou no quadro societário e foi nomeado como diretor responsável por riscos e compliance. Em função desse movimento, a Navi Capital deixou de compartilhar a estrutura operacional com a Kondor Administradora e montou um novo escritório, novas políticas e contratou uma equipe operacional.

Em março de 2020, a Navi Holding Participações S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.552.093/0001-04 ("Navi Holding"), ingressou na sociedade e passou a figurar como controladora direta da Navi Capital. Além disso, houve a saída do sócio Felipe Taylor Rodrigues José do quadro social da Gestora. Ao longo do exercício de 2020, foram admitidos novos sócios na Gestora, quais sejam Victor Drewanz Cerqueira, Antonio Gonzalez Pastana Lobato e Luis Guilherme Braga Stacchini.

Victor Cerqueira deixou o time da Navi em 2021.

#### b. Escopo das atividades

A única atividade da Navi Capital é a gestão de recursos de terceiros. Não houve mudança relevante

#### c. Recursos humanos e computacionais

A Navi Capital conta com 53 colaboradores. O parque tecnológico é composto por computadores Dell por usuário além de alguns de contingência, firewalls fortigate ligando os escritórios de SP e do RJ, no-breaks para todas as máquinas, redundância de link de internet, gravador de ligações, gravador de imagens, um servidor de aplicação e controle dos usuários na nuvem, além de outros aparelhos. Não houve mudança relevante.

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

As regras, políticas, procedimentos e controles internos são criadas pela Comitê de Riscos e Compliance e supervisionadas e garantidas pelo Diretor de Riscos e Compliance. As políticas internas do Grupo Navi foram adaptadas de modo a prever as gestoras Navi Yield, Navi Allocation, Navi Selection, Navi Ventures e Navi International na estrutura do Grupo Navi.

## 3. Recursos Humanos

### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

#### a. Número de sócios:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### b. Número de empregados:

37

### c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
053.539.257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS

## 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

## 5. Resiliência Financeira

### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Sim

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Sim

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

## 6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Navi Capital é uma gestora de recursos independente, exercendo somente esse tipo de atividade.

A gestão de recursos é pautada por seus valores de disciplina, processo e transparência, tendo um rigoroso processo de investimento, e apoiada em modernas ferramentas quantitativas e sistemas para dimensionamento e controle de riscos.

### **b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

A Navi Capital gere fundos de investimentos na categoria de Ações e Multimercados destinados ao público em geral e para investidores qualificados.

### **c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

Os investimentos serão realizados nos ativos listados abaixo, sempre respeitando os limites estabelecidos pela regulamentação vigente e as políticas de investimento dos fundos geridos.

Títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas nestes títulos;

Títulos de renda fixa de emissão de instituição financeira;

Ações, desde que tenham sido emitidas por companhias abertas e objeto de oferta pública;

Quotas de fundos de investimentos regulados pela Instrução CVM n.º 555/15;

Quotas de fundos de investimentos em quotas de fundos de investimento regulados pela Instrução CVM n.º 555/15;

Derivativos;

Ativos negociados no exterior;

Outros valores mobiliários permitidos pela legislação e pelos regulamentos dos fundos de investimento.

Importante ressaltar, enfim, que a Navi Capital não atua na distribuição das cotas de fundos de investimento.

### **d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Não

## **6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

### **a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

A Navi Capital não exerce nenhuma outra atividade, a não ser a gestão de fundos de investimento, não havendo, portanto, potenciais conflitos de interesses.

### **b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Além da Gestora, o Grupo Navi é formado pelas seguintes empresas: Navi Holding Participações S.A. ("Navi Holding"), Navi Yield - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Yield"), Navi Allocation - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Allocation"), Navi Real State Selection - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Selection"), Navi Real Estate Ventures - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi Ventures"), Navi International - Administradora e Gestora de Recursos Financeiros Ltda. ("Navi International"). Quando referidas em conjunto no presente documento, Navi Holding, Navi Capital, Navi Yield, Navi Allocation, Navi Selection, Navi Ventures e Navi International são designadas "Grupo Navi" e, excluída a Navi Holding, "Gestoras".

Abaixo encontram-se os objetos sociais de cada uma das Gestoras:  
Navi Yield

A Navi Yield, por sua vez, desenvolve as suas atividades com foco na aquisição de ativos financeiros de relacionados a Infraestrutura no mercado, sendo esta a sua estratégia principal. Desta forma, a Navi Yield realiza a gestão de fundos de investimento regidos pela ICVM 555, classificados como "Multimercado", "Renda Fixa" e "Participações", destinados ao público em geral e para investidores qualificados e profissionais, bem como de FIDCs, regulados pela Instrução CVM Nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("ICVM 356"), destinados a investidores qualificados e profissionais, observando sempre a estratégia principal para aquisição de ativos financeiros de infraestrutura.

### Navi Allocation

A Navi Allocation desenvolve suas atividades com foco na gestão de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento e outros ativos no Brasil ou no exterior, nos termos da regulamentação da CVM.

### Navi Selection

A Navi Selection desenvolve suas atividades com foco na gestão de fundos de investimento que tenham por objetivo principal investir preponderantemente em ativos financeiros de natureza imobiliária, nos termos da regulamentação da CVM.

### Navi Ventures

A Navi Ventures tem por objeto social a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, com foco na atividade de gestão de fundos de investimento nos termos da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que tenham por objetivo preponderante investir (i) diretamente através da aquisição de terrenos, imóveis construídos e/ou em fase de construção e/ou unidades autônomas de empreendimentos comerciais ou residenciais construídos e/ou em fase de construção e/ou direitos reais sobre tais imóveis e/ou unidades autônomas; e/ou (ii) indiretamente em Imóveis mediante a aquisição de (a) ações ou cotas de sociedades que invistam em imóveis, incluindo mas não se limitando sociedades de propósito específico; (b) cotas de Fundos de Investimento Imobiliário também geridos pela Sociedade ou por terceiros; e (c) cotas de Fundos de Investimento em Participações geridos por terceiros.

### Navi International

A Navi International cuida da gestão de carteira de valores mobiliários, com foco na atividade de gestão de carteiras administradas e fundos de investimento de titularidade de investidores residentes no exterior, bem como de outros fundos, empresas e veículos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior com o propósito de receber aplicações de tais fundos e carteiras, que tenham por objetivo preponderante investir em ações ou outros títulos e valores mobiliários de emissão de companhias abertas ou fechadas.

### Potenciais Conflitos de Interesse

As Gestoras reconhecem que podem se encontrar em situação de possíveis conflitos de interesse. Nesse sentido, são compromissos das Gestoras: (i) adotar uma postura transparente com os seus clientes, fornecedores e demais participantes do mercado; (ii) promover e preservar a independência de atuação de cada uma das Gestoras; (iii) adotar as melhores práticas na mitigação de eventuais conflitos de interesse.

Conflitos de interesse podem ocorrer em situações decorrentes do desempenho das funções de determinado Colaborador, nas quais os interesses pessoais de tal Colaborador possam ser divergentes ou conflitantes com os interesses das Gestoras e/ou seus clientes, bem como entre os interesses diferentes de dois ou mais de seus clientes, para quem as Gestoras tem um dever para cada um.

Em decorrência do acima, o Colaborador tem o dever de agir com boa-fé e de acordo com os interesses dos clientes (i.e. cotistas dos fundos por ela geridos) com o intuito de não ferir a relação fiduciária com o cliente, conforme princípios e diretrizes existentes na Política de Compliance e no Código de Ética do Grupo Navi, e deverá estar atento para uma possível situação de conflito de interesses, e sempre que tal situação ocorrer deverá informar, imediatamente, o Diretor de Compliance sobre sua existência e abster-se de consumir o ato ou omissão originador do conflito de interesses até decisão em contrário.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Ao se tratar da mitigação de risco nas relações com contrapartes, caso alguma das Gestoras decida pela realização de operações por parte de seus fundos tendo como contraparte as demais Gestoras ou um de seus fundos, tais operações apenas poderão ser realizadas a preço justo (preço de mercado), no caso de ativos líquidos, e desde que a operação seja previamente aprovada pelo respectivo Comitê de Investimentos e faça parte da estratégia de cada fundo.

Não obstante, ressalta-se que qualquer dúvida quanto à caracterização ou não de operações dentro do conceito de conflito de interesse deverá ser levada para apreciação do Diretor de Compliance.

### Situações Específicas

A Gestora exercerá suas atividades com lealdade e boa-fé em relação aos seus clientes, evitando práticas que possam ferir a relação com eles mantida.

Caso se encontre em uma potencial situação de conflito de interesses, o Diretor de Compliance poderá decidir se a ampla divulgação de potenciais conflitos de interesses aos seus clientes é suficiente para dirimi-los.

Portanto, quando do exercício de suas atividades, os Colaboradores devem atuar com a máxima lealdade e transparência com os clientes. Isso significa, inclusive, que diante de uma situação de potencial conflito de interesses, as Gestoras, se assim orientadas pelo Diretor de Compliance, deverão informar ao cliente que estão agindo em conflito de interesses e as fontes desse conflito, sem prejuízo do dever de informar após o surgimento de novos conflitos de interesses.

Além dos procedimentos para a mitigação dos conflitos de interesse potencialmente existentes, já expostos, determinadas situações envolvendo as Gestoras deverão receber tratamento específico, abaixo detalhado, se dado o de acordo do Diretor de Compliance:

- a. A possibilidade de aplicação, por uma das Gestoras, em fundos de investimento geridos pela outra Gestora deve estar expressamente prevista no regulamento do respectivo fundo investidor.
- b. Considerando que algumas das Gestoras, nos seus respectivos bojos de atuação, podem exercer gestão de fundos regulados pela ICVM 555, somente será admitida a aplicação em ativos originados, emitidos ou gerenciados por empresas do Grupo Navi quando constar no regulamento do respectivo fundo investidor a possibilidade de operações tendo partes relacionadas como contraparte;
- c. As eventuais operações realizadas entre os fundos de investimento devem ser feitas a preço de mercado e registradas em controles internos, observada ainda, a necessidade de aprovação em assembleia geral de cotistas dos fundos envolvidos, quando a regulamentação assim exigir;
- d. Operações no mercado secundário entre sócios do Grupo Navi, envolvendo cotas de fundos de investimento geridos pelas Gestoras serão controladas e registradas.

Sem prejuízo do disposto nos itens acima

### 6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	5957	0	5957



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	5587	0	5587
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	4		4
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	27		27
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	339		339
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	5957	0	5957

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 5.271.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.271.000.000,00

### **d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

R\$ 409.000.000,00

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 350.000.000,00	
R\$ 242.000.000,00	
R\$ 232.000.000,00	
R\$ 183.000.000,00	
R\$ 174.000.000,00	
R\$ 150.000.000,00	
R\$ 145.000.000,00	
R\$ 139.000.000,00	
R\$ 138.000.000,00	
R\$ 103.000.000,00	

### f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 591.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 591.000.000,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 481.000.000,00		R\$ 481.000.000,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 379.000.000,00		R\$ 379.000.000,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 3.820.000.000,00		R\$ 3.820.000.000,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	---	---	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 5.271.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 5.271.000.000,00

### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 3.460.000.000,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 409.000.000,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 27.000.000,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 1.375.000.000,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.271.000.000,00

**6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:**

N/A

**6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:**

N/A

## 7. Grupo Econômico

**7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:**

**a. Controladores diretos e indiretos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF/CNPJ	Nome
00.005.353/9257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS
711.560.621-87	WALDIR ANTONIO SERAFIM DA SILVA FILHO
137.855.237-77	MATHEUS FERNANDES AMORIM
410.095.108-60	JORGE LUIS DE MORAES DANTAS NETO
106.110.897-00	JOAO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA
00.005.875/4467-81	GUSTAVO AMORAS SOUZA LIMA
124.728.067-52	LUISA CARNEIRO ALVES
111.301.757-07	Raphael da Silva Ornellas
135.702.967-50	Marcella Mello Barbosa Derze de Paiva
136.840.727-70	Marcelo Freitas de Araujo
00.005.532/8027-93	Gustavo Ribas de Almeida Leite
367.886.078-85	Luis Guilherme Braga Stacchini
108.807.707-24	ANTONIO GONZALEZ PASTANA LOBATO
00.009.279/4277-17	GUILHERME DA ROCHA ALBUQUERQUE
317.028.168-26	GUILHERME SCOTTO SASSI
119.447.137-43	CARLOS FELIPE DOMINGUES E OLIVEIRA

### b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
34.745.508/0001-30	Navi Yield Administradora e Gestora de Recursos Fin Ltda
37.653.353/0001-09	Navi Allocation Administradora Gestora de Recursos Fin Ltda
37.658.373/0001-64	Navi Real Estate Selection Administradora e Gestora de Recur
37.980.655/0001-83	Navi Real Estate Ventures Administradora e Gestora de Recurs
37.608.906/0001-01	Navi International Administradora e Gestora de Recursos Fina

### c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
36.552.093/0001-04	Navi Holding Participacoes SA

### e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

**7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.**

Nenhum arquivo selecionado.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:**

#### **a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico**

Comitê de Riscos e Compliance

a. Definir os princípios éticos e políticas a serem observados por todos os Colaboradores, constantes do Código de Ética e na Política de Controles Internos do Grupo Navi ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;

b. Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores;

c. Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos no Código de Ética do Grupo Navi, e também apreciar e analisar situações não previstas;

d. Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo;

e. Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio de auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;

f. Tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa do Grupo Navi, como também dos Colaboradores envolvidos;

g. Definir e aplicar eventuais sanções aos Colaboradores.

E, ainda, analisar situações que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais. Esses conflitos podem acontecer, inclusive, mas não limitadamente, em situações que envolvam:

a. Investimentos pessoais;

b. Transações financeiras com clientes fora do âmbito do Grupo Navi;

c. Participações na administração de outras empresas;

d. Recebimento de favores/presentes de administradores e/ou sócios de companhias investidas, fornecedores ou clientes;

e. Análise financeira ou operação com empresas cujos sócios, administradores ou funcionários, o Colaborador possua alguma relação pessoal;

f. Análise financeira ou operação com empresas em que o Colaborador possua investimento próprio; e

g. Participações em alguma atividade política.

O Comitê de Riscos e Compliance é responsável por acompanhar o resultado dos testes de aderência e supervisionar as atividades de controles internos do Grupo Navi.

Adicionalmente, esse comitê monitora a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos do Grupo Navi, apresentando as recomendações de aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias. Anualmente, e de acordo com o artigo 22 da ICVM 558, o Grupo Navi emite um relatório de controles internos com a conclusão dos exames efetuados que fica disponível para a CVM na sede do Grupo Navi.

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos é um órgão de caráter técnico, com o viés de reunir os seus membros para a discussão dos estudos técnicos elaborados pela equipe de análise acerca das possibilidades de investimentos de cada Gestora, bem como pelo estabelecimento de diretrizes gerais de investimento.

A Gestora possui comitê de investimento próprio, onde ocorrem as discussões técnicas sobre os ativos objeto de investimentos e tomada de decisões.

Comitê e Equipe envolvidos no Monitoramento e Rebalanceamento do Portfólio ("CMRP")

O CMRP é um órgão de caráter técnico, com o intuito de reunir os seus membros para a reavaliação periódica dos ativos que compõem o portfólio, podendo observar a atribuição de performance da carteira e avaliar a composição da carteira por segmento, liquidez, classe de ativos, estratégia, entre outros. É responsável por garantir a melhor definição de critérios para suportar o processo de avaliação dos ativos, incluindo a validação e aprovação do valor justo dos ativos, bem como dos retornos projetados, e fluxos de caixa.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões**

#### Comitê de Riscos e Compliance

Composição: O Comitê de Riscos e Compliance terá plena autonomia para o exercício de suas funções e terá como membro permanente o Sr. João Paulo de Aragon Moraes Baptista, que convidará o Sr. Felipe Campos, de acordo a pertinência da pauta para as Gestoras, respeitando, sempre, as diretrizes para preservação de informações sigilosas, endereçadas nas políticas internas aplicáveis do Grupo Navi. Os membros do Comitê de Riscos e Compliance têm o mesmo poder de voto e as decisões devem ser discutidas extensamente até que se alcance o consenso. Para decisões sobre limites de risco excedidos, o tempo também é um fator importante, desse modo, não havendo consenso, deve-se seguir com a zeragem da posição que ocasionou o desenquadramento. Para situações graves em que o Sr. João Paulo não possa estar presente, o mesmo deve ser substituído pelo Sr. Marcelo Araújo. Já no caso de situações inesperadas em que o Sr. Felipe Campos não possa comparecer, o Sr. Waldir Serafim deve substituí-lo.

Reuniões e Decisões: O Comitê de Riscos e Compliance se reunirá ordinariamente a cada trimestre, podendo se reunir extraordinariamente sempre que necessário. Todas as decisões tomadas em sede de Comitê de Riscos e Compliance serão devidamente formalizadas por e-mail, sendo que reuniões extraordinárias serão devidamente documentadas em forma de ata.

#### Comitê de Investimentos

Composição: O Comitê de Investimentos da Navi Capital é composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão, ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de compliance e risco.

Reuniões: O Comitê de Investimentos deve se reunir semanalmente, para que sejam apresentadas e apreciadas as oportunidades e teses de investimento. O Diretor de Gestão tem autonomia para desinstalar o comitê quando julgar que não há matéria suficiente para discussão.

Decisões: As discussões e eventuais decisões tomadas durante o Comitê de Investimentos serão todas formalizadas em ata e devidamente arquivadas. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão. As decisões de investimento serão sempre pautadas por comentários e votos das equipes de gestão e risco.

#### Comitê de Monitoramento e Rebalanceamento do Portfólio

Composição: O CMRP da Navi Capital é composto por no mínimo 3 (três) membros, dentre eles o Diretor de Gestão, ao menos 1 (um) membro da equipe de análise e 1 (um) membro da equipe de compliance e risco.

Reuniões: O CMRP se reunirá mensalmente ou em menor periodicidade, se necessário, podendo ser instalado extraordinariamente pelo Diretor de Gestão.

Decisões: As discussões e eventuais decisões tomadas no CMRP serão formalizadas em ata e devidamente arquivadas. Caso se faça necessário deliberar sobre alguma pauta apresentada, as decisões deverão ter o voto favorável, no mínimo, do Diretor de Gestão.

Assim que os ativos são adquiridos pelos veículos de investimento sob a gestão da Gestora, após terem sido aprovados pelo Comitê de Investimentos, eles passam a ser monitorados conjuntamente por diversas equipes, dentre elas a equipe de Gestão, que leva ao CMRP questões e sugestões relativas às necessidades de rebalanceamento do portfólio. Não obstante a existência deste Comitê, o Diretor de Gestão tem discricionariedade para decidir pelo rebalanceamento imediato do portfólio caso entenda que tais medidas sejam urgentes e a omissão pode acarretar prejuízos ao portfólio.

### **c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais**

Diretor de Compliance: dentre as suas atribuições, o diretor em questão será responsável por: (i) levar quaisquer dúvidas para apreciação do Comitê de Riscos e Compliance; (ii) atender prontamente todos os Colaboradores do Grupo Navi; (iii) identificar possíveis condutas contrárias a este Código de Ética e demais políticas internas do Grupo Navi aplicáveis; (iv) aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance periodicamente; (v) fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; (vi) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável; e (vii) implementar a política de gestão de riscos.

Diretor de Gestão: O Diretor de Gestão é responsável pela tomada de decisão dos investimentos nos veículos de investimento geridos, obedecendo o processo de investimento descrito na Política de Seleção de Ativos. Ainda, o Diretor de Gestão será responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, conjuntamente ao Comitê de Investimentos.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

### 8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
00.005.353/9257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS	39	Engenheiro	Diretor de Gestão	02/07/2018	Não há	
106.110.897-00	JOAO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA	35	Engenheiro	Diretor de Riscos e Compliance	02/07/2018	Não há	

### 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	00.005.353/9257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS	39	Engenheiro	Diretor	26/10/2017	Indeterminado		Engenharia de Produção UFRJ Pós Graduação em Finanças FGV	20 anos de experiência no mercado de capitais, atuando nas área de gestão de portfólio, análise de empresas e risco.
8.5 (COMPLIANCE)	106.110.897-00	JOAO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA	35	Engenheiro	Diretor	22/11/2018	Indeterminado		Engenharia Elétrica PUC-RIO Mestrado em Finanças FGV	FRM CPA-20
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	106.110.897-00	JOAO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA	35	Engenheiro	Diretor	22/11/2018	Indeterminado		Engenharia Elétrica PUC-RIO Mestrado em Finanças FGV	FRM CPA-20

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
106.110.897-00	JOAO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA	Pollux Capital	Analista de Risco e Operações	Analista de Risco e Operações	01/10/2009	30/06/2012
106.110.897-00	JOAO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA	RiskControl	Coordenador de Suporte	Coordenador de Suporte	01/05/2007	30/09/2009
00.005.353/9257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS	Kondor Invest	Gestor de Renda Variável	Gestor de Renda Variável	01/08/2009	02/07/2018
00.005.353/9257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS	Itaú BBA	Operador de Bolsa	Operador de Bolsa	01/09/2008	01/04/2009
00.005.353/9257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS	Banco BBM	Gerente	Gerente de Private Equity	01/10/2007	01/09/2008
00.005.353/9257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS	Axio Investimentos/Ciano Investimentos	Gestor de Renda Variável	Gestor de Renda Variável	01/03/2003	01/10/2007
00.005.353/9257-50	FELIPE BABO LESSA CAMPOS	Banco BBM	Operador Jr.	Operador de Bolsa	01/12/1999	01/03/2003
106.110.897-00	JOAO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA	Tese Investimentos	Diretor de Riscos e Compliance	Diretor de Riscos e Compliance	01/11/2015	31/12/2016
106.110.897-00	JOAO PAULO DE ARAGON MORAES BAPTISTA	Tese Investimentos	Gestor de Risco e Operações	Gestor de Risco e Operações	01/07/2012	01/11/2015

**8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:****a. Quantidade de profissionais**

14

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

a área de gestão é responsável pela elaboração de estudos e análises dos investimentos a serem feitos pela Gestora, mensurando a atratividade de cada ativo a ser investido, bem como a sua execução, seguindo as diretrizes fixadas nas políticas de investimento previstas em seus regulamentos, observadas as orientações e/ou restrições estabelecidas pelos comitês de governança da Gestora, descritos neste formulário.

O Comitê de Investimentos apoia a área de gestão a tomar as melhores decisões de investimento possíveis para os fundos de investimento geridos, e conseqüentemente aos seus cotistas, obedecendo sempre o processo de decisão de investimentos.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A área de gestão de recursos conta com diversos serviços e sistemas de apoio à análise, tais como:

Bloomberg;  
Broadcast;  
Valor Pro

### **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

5

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A área de compliance tem como responsável o Diretor de Compliance, Risco e PLD. Dentre as suas atribuições, o diretor em questão será responsável por: (i) levar quaisquer dúvidas para apreciação do Comitê de Riscos e Compliance; (ii) atender prontamente todos os Colaboradores do Grupo Navi; (iii) identificar possíveis condutas contrárias a este Código e demais políticas internas do Grupo Navi aplicáveis; (iv) aprovar e implementar as políticas, normas, processos e procedimentos de compliance periodicamente; (v) fomentar e atualizar a cultura de prevenção à lavagem de dinheiro; e (vi) realizar, sempre que necessário, o informe de transações suspeitas junto ao COAF ou o reporte negativo anual, nos termos da legislação, caso seja aplicável.

#### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A considerar a área de atuação e o porte do Grupo Navi, são adotados os procedimentos e sistema de informação abaixo, os quais entende adequados à complexidade das operações da Gestora.

Procedimentos de PLD: o Grupo Navi conta com o armazenamento das informações de cadastro e monitoramento periódico das posições dos clientes que investirão nos fundos geridos, para fins de prevenção e controle à lavagem de dinheiro. Este processo é realizado através do sistema Alphatools, desenvolvido pela empresa de software INOA.

Adicionalmente, o Grupo Navi contará com esforços dos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos que são ou venham a ser por ela geridos para (i) realizar a identificação de clientes novos ou já existentes, inclusive previamente à efetiva realização dos investimentos; e (ii) prevenir, detectar e reportar quaisquer operações suspeitas. Na seleção dos administradores e distribuidores de fundos, as Gestoras exigem de administradores e/ou distribuidores políticas de prevenção à lavagem de dinheiro compatíveis com os termos da regulamentação vigente.

Por fim, além da infraestrutura e sistemas de informação compartilhados pelos administradores, distribuidores e custodiantes dos fundos geridos pelas Gestoras, o Grupo Navi deverá adotar como mecanismo padrão de checagem cadastral e reputacional dos seus clientes e contrapartes a busca nos sites de busca indicados pela ANBIMA em seu "Guia de Prevenção à "Lavagem de Dinheiro" e ao Financiamento do Terrorismo no Mercado de Capitais Brasileiro".

Confidencialidade das Informações: os Colaboradores deverão guardar sigilo sobre toda e qualquer informação relacionada aos clientes, não podendo ser divulgada sem o prévio e expresso consentimento do cliente, salvo na hipótese de decisão judicial específica que determine a prestação de informações ou, extrajudicialmente, em razão de procedimento fiscalizatório de autoridade competente, especialmente CVM. O disposto neste parágrafo deve ser observado durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador e também após seu término.

O Grupo Navi realiza um rígido controle de segurança da informação e adota procedimentos de segurança cibernética, contendo, inclusive, os testes realizados nesse sentido, os quais se encontram disponíveis para consulta pública em seu website, conforme indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

Conflito de Interesses: ocasionalmente, se existirem situações que causem conflito entre os interesses do Grupo Navi e os do Colaborador, assim como comportamentos ambíguos, tais situações e comportamentos deverão ser analisados com bastante cautela, sendo o Código de Ética do Grupo Navi consultado pelo Colaborador. Permanecendo a suspeita, o Colaborador deverá se dirigir ao seu superior, ao Diretor de Compliance, Risco e PLD ou quaisquer dos membros do compliance. As prováveis ações compatíveis com os valores desta empresa e os resultados esperados são:

- (i) Assumir as falhas cometidas e comunicar, rapidamente, ao superior imediato;
- (ii) Fazer questionamentos às ações que são contrárias aos valores e princípios estabelecidos no Código de Ética do Grupo Navi;
- (iii) Expor sugestões e críticas construtivas com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do trabalho;
- (iv) Comunicar possíveis tentativas de suborno, sabotagem ou comportamentos ilegais ou não condizentes com a ética do Grupo Navi;
- (v) Encaminhar ao Comitê de Riscos e Compliance quaisquer ações que possam caracterizar eventuais conflitos de interesse, assim como se manifestar incapaz no cumprimento dessas ações.

Investimentos Pessoais: O Grupo Navi possui uma política específica sobre investimentos pessoais que tem por escopo estabelecer procedimentos e regras para os investimentos pessoais dos Colaboradores, a fim de evitar situações que possam caracterizar conflito de interesses ou a utilização indevida de informações confidenciais do Grupo Navi. Referida política encontra-se disponível para consult

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

o Diretor de Compliance, Risco e PLD, bem como o Comitê de Risco e Compliance possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi, a qualquer Colaborador que descumpra os princípios, obrigações e vedações dispostas nas políticas do Grupo Navi.

## **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

### **a. Quantidade de profissionais \***



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Essa área tem a responsabilidade de monitorar se a exposição dos fundos de investimento está de acordo com a tomada de decisão e respeitando todos os limites e estratégias de risco, bem como implementar a política de gestão de riscos de uma forma geral. A área de risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

O Grupo Navi possui sistema de apoio ao controle de risco, desenvolvido pela empresa de software INOA, que tem diversos outros gestores de grande porte como clientes, proporcionando mais qualidade e segurança no controle da metodologia empregada. As rotinas e procedimentos envolvidos na consecução das atividades da área de risco relacionam-se, em suma, ao gerenciamento dos principais riscos inerentes às atividades desempenhadas pela Gestora, quais sejam: (i) Risco de Crédito e Contraparte; (ii) Risco de Mercado; (iii) Risco de Liquidez; (iv) Riscos Operacionais; e (v) Risco de Concentração. O completo detalhamento de tais rotinas e procedimentos pode ser encontrado na Política de Gestão Risco, disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

Para apoiar a área de gestão de riscos, a Gestora conta com sistema contratado que segue abaixo descrito:

#### **AlphaTools**

Sistema de mercado desenvolvido pela INOA, utilizado por diversas gestoras de grande porte para auxílio em suas atividades, inclusive, gerenciamento de riscos. Sistema possui, entre outras, as seguintes funcionalidades básicas para o funcionamento da Gestora:

- a. Batimento de Carteira: módulo usado para conciliar carteira do sistema com a carteira do administrador fiduciário. Sistema calcula taxas do fundo, como administração e performance, e o estoque de cada ativo em custódia. Com os preços dos ativos, que podem ser obtidos de fontes internas ou externas, o AlphaTools consegue calcular o PL e cota do fundo, apontando caso haja qualquer divergência;
- b. Consulta de Carteira: permite consultar a carteira de um fundo em uma determinada data. Na carteira é possível ver a cota, PL e a posição de cada ativo que o fundo possui;
- c. Cotação: permite consultar a cotações;
- d. Drawdown: permite consultar drawdowns que um fundo já teve;
- e. Enquadramento: permite verificar o status de enquadramentos do fundo, dado regras de regulamento, gerenciais ou normas regulatórias previamente cadastradas. O Status é atualizado a cada intervalo de tempo, também parametrizável, e envia avisos por e-mail;
- f. Fluxo de Caixa: permite a verificação do fluxo de caixa de determinado fundo, com todas as despesas e o saldo ao final de cada dia. Diferenças no saldo de caixa entre o fundo e o administrador também são apontados na etapa de batimento de carteira; e
- g. Passivo: controla posição de cotistas do fundo, com contração por cotista e possibilidade de consultar posição nota a nota de cada cotista.

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

o Diretor de Compliance, Risco e PLD, bem como o Comitê de Risco e Compliance possui total autonomia e independência em suas decisões para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas, sendo possível a aplicação das ações disciplinares cabíveis, independente de nível hierárquico, sem que seja necessária a validação prévia dos administradores ou sócios do Grupo Navi.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

0

#### **b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

N/A

#### **c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades**

N/A



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

#### a. Quantidade de profissionais

0

#### b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N/A

#### c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N/A

#### d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N/A

#### e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N/A

### 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

N/A

## 9. Remuneração da Empresa

### 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Navi Capital é remunerada pela gestão das carteiras administradas e fundos de investimento, conforme o caso: (i) uma taxa de administração, valor fixo ou expressa em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão; e (ii) uma taxa de performance.

### 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

#### a. Taxa com bases fixas (%):

58,00

#### b. Taxa de performance (%):

42,00

#### c. Taxa de ingresso (%):

0,00

#### d. Taxa de saída (%):

0,00

#### e. Outras taxas (%):

0,00



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **Total (%):**

100,00

### **9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:**

N/A

## **10. Regras Procedimentos e Controles Internos**

### **10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços**

O Grupo Navi desenvolveu uma política específica para a contratação e monitoramento de terceiros, a qual se encontra disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência, denominada "Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros". Não obstante, em suma, as relações com os prestadores de serviços devem ter clareza, evitando situações que possam prejudicar as mesmas, sendo sempre esclarecidas quaisquer dúvidas que possam aparecer.

No tocante às corretoras, quando da avaliação dos potenciais prestadores de serviços, a Gestora adota 3 (três) princípios para selecionar aquelas que realizarão a intermediação de ativos financeiros para os fundos de investimento e/ou carteiras administradas sob gestão:

- 1.Observância estrita do dever fiduciário;
- 2.Reconhecida capacidade de execução; e
- 3.Mínimo impacto financeiro.

Partindo desses princípios, as corretoras devem ser consideradas como Terceiros, para fins de aplicação do Processo de Pré Seleção, descritos na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros, aplicando-se, inclusive, a hipótese de não realização do Processo de Pré Seleção quando a Corretora tiver for Associada ou Aderente aos códigos da ANBIMA.

O monitoramento das atividades exercidas pelos terceiros para o Grupo Navi, bem como dos próprios terceiros, é de responsabilidade da área que requisitou a contratação. O monitoramento deve ser contínuo, pelo prazo que durar a contratação, e analisar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas.

Reiteramos, o completo detalhamento da política adotada para a seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços pode ser contemplado na Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros, disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Para minimizar os custos de transação na negociação dos ativos, a Navi Capital procura:

- Quando for viável, priorizar a negociação de ativos com alta liquidez;
- Acessar mercados com spreads de compra e venda mais apertados;
- Cotar com diversas contrapartes antes de fechar uma operação para ativos não listados;
- Na seleção das corretoras, priorizar, além da idoneidade, aquelas especialistas no mercado operado e que oferecem qualidade de execução.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

O Código de Ética do Grupo Navi descreve de forma exaustiva as regras para soft dollar e recebimento de presentes e entretenimento. Não obstante, descrevemos abaixo as regras centrais:

### 1. Soft Dollar

O Soft Dollar é permitido, desde que tenha sido recebido de forma aberta e transparente, com expressa autorização do gestor da área. O Soft Dollar gerado será utilizado em serviços que auxiliem a gestão na tomada de decisão dos investimentos, sempre no interesse do cotista do Grupo Navi.

Serviços como Bloomberg e Research, são exemplos, de serviços que podem ser adquiridos com os créditos gerados pelos acordos de Soft Dollar.

### 2. Entretenimento e Presentes

Definições. As definições acerca do que se considera "Entretenimento" e "Presentes" podem ser consultadas no Código de Ética do Grupo Navi, disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

#### Regra geral.

Colaboradores podem dar e receber Presentes e Entretenimento desde que não excedam o valor de 1 (um) salário mínimo e não sejam excessivos/luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia, gentileza ou parte da estratégia de marketing e divulgação.

Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que o Grupo Navi estiver com negociações pendentes ou em aberto.

#### Dever de informar.

Quaisquer Presentes ou Entretenimento ofertados ou recebidos deverão ser sempre informados ao Diretor de Compliance, Risco e PLD inclusive aqueles considerados excessivos ou luxuosos, mas que estejam abaixo do valor informado acima.

Reiteramos, o completo detalhamento das regras para o tratamento de soft dollar, Entretenimento e Presentes pode ser contemplado no Código de Ética do Grupo Navi, disponível para consulta pública no website indicado no item 10.7 deste formulário de referência.

## **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Grupo Navi possui um Plano de Contingência e Continuidade dos Negócios, cujo objetivo é possibilitar que as Gestoras continuem com as suas operações e serviços essenciais mesmo nos cenários de crise. Em linhas gerais, o plano envolve os seguintes procedimentos:

### I. Diretrizes na Prevenção e Tratamento das Contingências

Para a eficaz implementação do Plano de Contingências, o Grupo Navi buscará conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Para tal finalidade, as Gestoras tomarão medidas que as permitam:

- Conhecer e minimizar os danos no período pós-contingência;
- Minimizar as perdas para si, seus clientes e Colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e
- Normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Em linhas gerais, os passos para execução do Plano de Contingências são os seguintes:

- Identificação das interdependências entre as instalações, equipamentos e processos de negócios das Gestoras com outras empresas e/ou com fornecedores e contratados;
- Listagem das diferentes atividades das Gestoras e identificação daquelas com alto interesse estratégico e/ou aquelas com elevado potencial de risco financeiro, físico ou operacional;
- Listagem das instalações, equipamentos, fornecedores, contratados que podem representar dificuldades ou restrição à aplicação do Plano de Contingências; e
- Verificação da adequação dos meios preventivos e de proteção às características da operação e de negócio.

### II. Disseminação do Plano

Para redução e controle de eventuais perdas com contingências, todos os Colaboradores do Grupo Navi deverão conhecer os procedimentos de backup e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho.

### III. Plano de Recuperação do Negócio

As Gestoras mantêm a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis.

No desenvolvimento do Plano de Recuperação do Negócio, conforme descrito na Política de Segurança da Informação e Segurança Cibernética, foi levado em consideração os backups dos servidores, bancos de dados e arquivos, além da estruturação do parque tecnológico na nuvem da Microsoft. Os backups realizados são:

- Backup diário do banco de dados e armazenamento das versões anteriores por 30 (trinta) dias e de fechamento de mês por 5 (cinco) anos.
- Backup em tempo real dos arquivos (Sharepoint) e armazenamento das versões em nuvem.
- Backup de imagem do servidor realizado em tempo real e Failover (site recovery Microsoft Azure).

Desta forma, a salvaguarda dos dados conforme descrita acima, formam o principal processo das Gestoras para a rápida recomposição de estado operacional em caso de falha no disco rígido do equipamento.

O acesso aos arquivos backups armazenados nas sedes das Gestoras ou em local externo às sedes seguirão a Política da Segurança da Informação e de Segurança Cibernética.

O Grupo Navi conta com dois provedores de internet em cada escritório, um dedicado e com um Firewall FortiGate para monitoramento da navegação e permissão de conteúdo.

Como resultado destes procedimentos, no caso de as equipes não terem acesso ao escritório, elas terão acesso (após devida autenticação) aos dados pertinentes às suas atividades por meio da nuvem, bem como acesso ao e-mail, visto que estes se encontram na nuvem. A imagem do servidor garante a possibilidade de ser executada como máquina virtualizada em qualquer outro ambiente de nuvem no caso do ambiente Microsoft estar indisponível. Ressaltamos que o ambiente de acesso por meio de nuvem respeita as regras de segregação eletrônica e funcional de cada departamento das Gestoras. Ainda, para a retomada célere e eficaz das operações após um e

## **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

O tratamento utilizado pelo o sistema de Risco no que diz respeito à liquidez é dividido por classe de ativo.

Sendo assim, os títulos públicos são considerados como ativos de liquidez instantânea.

Para ativos negociados em bolsa, a liquidez é acompanhada considerando tanto o volume de negociações quanto a proporção da exposição em relação ao mercado. O monitoramento é feito em tempo real.

Estas e outras informações se encontram na Política de Gestão de Riscos da Navi Capital.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

**10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

N/A

**10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**

<http://www.navi.com.br/>

## 11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

**a. Principais fatos \***

N/A

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

**a. Principais fatos**

N/A

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

N/A

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. Principais fatos**

N/A

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

N/A

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

N/A

## 12. Declarações

**Declaração do administrador, atestando:**

**Que reviu o formulário de referência**

Marcado

**Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Marcado

**Declarações adicionais do administrador, informando sobre**

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

**Nada a declarar**

Marcado

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

**Nada a declarar**

Marcado

**Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

**Nada a declarar**

Marcado



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil  
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

**Nada a declarar**

Mercado

**Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

**Nada a declarar**

Mercado

**Títulos contra si levados a protesto**

**Nada a declarar**

Mercado

Data de envio: 30/03/2022 - 17:40:00

Data de impressão: 30/03/2022

Hora de impressão: 17:43:33